



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos
CNPJ: 21.461.546/0001-10
Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 – Januária(MG)

LEI Nº 2.264 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Estágio Obrigatório com a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino Ltda., por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o para o fim que especifica e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Januária, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente autorizado a celebrar convênio de estágio obrigatório com a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, objetivando assegurar a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos alunos do Curso de Ensino Superior na modalidade de Serviço Social, conforme minuta que passa a fazer parte integrante desta Lei como Anexo Único.

Parágrafo único. A realização do estágio curricular supervisionado não acarretará nenhum vínculo de natureza trabalhista, obedecidas as regras contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado não gera quaisquer ônus financeiros aos cofres públicos do Município de Januária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 20 de dezembro de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Ass. Administrativa
CNPJ: 21.461.546/0001-10
Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 - Januária(MG)

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, MANTIDA PELA UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, E, DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

A UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, MANTIDA PELA UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA., de um lado, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.234.583/0001-14, com sede na Av. Paris – Jardim Piza, nº. 675, Londrina/PR, neste ato representado pela Pró – Reitora Acadêmica _____, nacionalidade, estado civil, portadora do RG Nº. _____, e do CPF nº _____, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 21.461.546/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS, neste ato denominado simplesmente **CONCEDENTE**, representado por _____, nacionalidade, estado civil, devidamente inscrito no CPF sob o nº. _____, portador do RG nº. _____, residente e domiciliado na _____, em Januária/MG, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, de acordo com as normas contidas na Lei Nº. 11.788 de 25/09/2008, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste convênio proporcionar estágio curricular supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela **CONVENENTE**.
- 1.2. Para fins deste Convênio, entende-se como estágio as atividades proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas à sua área de formação na UNOPAR, conforme dispõe a legislação vigente.
- 1.3. Os estágios terão **carga horária** de acordo com as normas da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo estas informações estarem explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos
CNPJ: 21.461.546/0001-10
Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 - Januária(MG)

- 1.1. O estágio destinar-se-á ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 1.2. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, conforme determinação das diretrizes curriculares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

- 2.1 A **CONVENIENTE**, para atender à finalidade do presente Termo de Convênio, deverá selecionar o local de estágio, propiciando aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio de cada Curso de graduação, designando os Professores Orientadores, para orientação e acompanhamento dos estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO APROVEITAMENTO

- 3.1 A concessão de estágio ficará condicionada à apresentação a **CONCEDENTE** de comprovante de matrícula e histórico escolar ou declaração, comprovando ter o aluno obtido, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos créditos exigidos pelo currículo mínimo do curso frequentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

- 4.1 A **CONVENIENTE** encaminhará os candidatos aptos ao estágio à **CONCEDENTE**, que selecionará aqueles que melhor atenderem aos seus interesses, mediante critérios próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- 5.1 Conceder estágios ao pessoal discente da UNOPAR, nos termos da Legislação vigente e das disposições deste Convênio;
- 5.2 Selecionar os estagiários dentre os alunos encaminhados pela UNOPAR;
- 5.3 Designar um Supervisor/Orientador no local de trabalho, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- 5.4 Formalizar o estágio através de **Termo de Compromisso** firmado com o estagiário, tendo a interveniência obrigatória da UNOPAR.
- 5.5 Assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e a saúde do estagiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos
CNPJ: 21.461.546/0001-10

Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 - Januária(MG)

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PLANO DE ESTÁGIO

6.1 Em decorrência do presente Convênio firmar-se-á para cada estagiário os seguintes documentos:

- a) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, entre o estudante, a Unidade Concedente e a UNOPAR;
- b) PLANO DE ESTÁGIO, encaminhado pelo Coordenador de Estágio do Curso de origem do estagiário.

6.2 Os itens a e b acima mencionados se constituem em comprovantes da inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de ESTÁGIO de estudante neles explicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO DE VIDA

7.1 A **CONVENIENTE** contratará seguro contra acidentes pessoais que tenham por causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em favor do próprio estagiário, previsto pela Lei nº. 11.788/08 e seu regulamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO E ARQUIVO

8.1 A avaliação final do estágio será feita pela **CONVENIENTE**, através dos Professores Orientadores e pela **CONCEDENTE** através do Supervisor/Orientador, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

8.2 A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliado, ficará arquivada na Coordenação do Curso, de acordo com as Portarias nº 1.047, de 07 de novembro de 2007 e Portaria Normativa nº40, de 12 de dezembro de 2007, do MEC.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Fica assegurada aos partícipes, ou pessoas oficialmente por eles indicadas, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste convênio e demais instrumentos celebrados com fundamento no mesmo, na esfera de suas respectivas competências, mantendo à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DA RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos
CNPJ: 21.461.546/0001-10

Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 - Januária(MG)

10.1 O presente Convênio vigorará por 05 anos, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de (30) trinta dias, por inadimplência de suas Cláusulas e demais situações previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1 Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Convênio deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até no máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio inicial, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Januária/MG, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste convênio, com renúncia a qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Januária/MG, 20 de outubro de 2010.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ - UNOPAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: